

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA		LIBERAÇÃO: 004/2024	
Número processo:	2024.02.09-0001	Vigência:	29/02/2024 - 29/02/2028
Requerente:	SOLAR 14 ENERGIA SPE LTDA		
CNPJ/CPF:	52.250.957/0001-90		
Contato:	(74) 9.8819-4336 kleber.matos@agileeservicos.com		
Endereço do empreendimento:	GLEBA B SÍTIO BAIXIO, SN - ZONA RURAL - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE		
Coordenadas:	Latitude: 05°53'36,33"S - Longitude: 38°39'37,63"O		
Atividade:	09 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 09.13 - MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTES RENOVÁVEIS (FOTOVOLTAICA)		
Especificação:	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA - UFV JAGUARIBE 2		

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Afixar no local do empreendimento placa indicativa de Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponível na SEDRAMA, e que será solicitado pelo requerente da presente licença através do endereço eletrônico sedrama@jaguaribe.ce.gov.br.
- ✓ Publicar em jornal ou outro periódico o recebimento desta licença, no prazo máximo de 30 dias subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 10.650 de 2013 e Resolução CONAMA Nº 006 de 1986.
- ✓ Encaminhar, no prazo máximo de 30 dias, o Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.
- ✓ Informar a SEDRAMA, o início da instalação e da operação do empreendimento por meio de relatório técnico com registro fotográfico no prazo máximo de 15 dias após iniciar as respectivas atividades.
- ✓ Apresentar relatório consolidado com o status/andamento do cumprimento das condicionantes. O relatório deverá ser em formato digital (PDF), com registro fotográfico e apresentar mapas/plantas topográficas em escala que permita visualização no formato shapefile. Encaminhar o relatório até 31 de Janeiro do ano subsequente em toda vigência da licença.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ A renovação desta licença poderá ser requerida em até 60 dias de antecedência de expiração de seu prazo de validade, para que o pedido seja analisado até manifestação definitiva da SEDRAMA.

Jaguaribe/CE, 29 de Fevereiro de 2024.



José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e M. Ambiente

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
PORTARIA 272/2021 CPF 214.497.827



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Prefeitura Municipal de Jaguaribe

CNPJ: 07.443.708/0001-66

www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=299

aAmbiental

